



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

*1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 027/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Timbiras e a empresa: Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia, na forma abaixo.*

**CONTRATANTE:** Por este instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, órgão municipal, localizada à Rua José Antônio Francis, s/n, Centro, nesta cidade, CEP: 65.420-000, inscrita no CNPJ n.º 23.662.570/0001-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Alexandre Rocha Nascimento, portador do CPF n.º 042.063.303-01 e do RG: 033861502007-2 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** (Razão Social) **Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia**, sediada à Rua Dr. Archer, n.º 20, São Sebastião, Codó/MA, CEP: 65400-00, inscrita no CNPJ sob n.º 34.410.189/0001-02, neste ato representado por Ricardo Araújo Torres, portador da OAB/MA n.º 9505-A e OAB/PE n.º 19443 e do CPF n.º 028.094.454-35, doravante denominado **CONTRATADO**.

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, cujo objeto é: **O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 027/2021**, Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de Timbiras/MA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993.

**01. DO OBJETO:**

1.1. O Objeto do presente **ADITIVO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do prazo expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial.

**02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antonio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

### 3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de: **Fonte de Recurso: 01500000000 - Recursos Livres; Órgão 01 – Câmara Municipal: 01.01.031.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 33.90.39.66 – Serviços Judiciários.**

### 4. DA VIGÊNCIA:

4.1. Este Contrato vigorará da data de sua assinatura. **Contrato tendo início em 13 de janeiro e terá duração** até 31 de dezembro de 2022, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021. EXCETO** referente ao prazo.

### 5. DO PREÇO:

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste **TERMO ADITIVO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os mesmos valores constantes no contrato administrativo originário.

### 6. DA PUBLICAÇÃO:

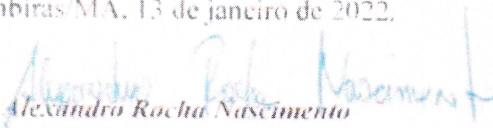
6.1. O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em epigrafe para que produza total eficácia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da sua assinatura, será publicado na imprensa oficial.

### 7. DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de TIMBIRAS/MA, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Timbiras/MA, 13 de janeiro de 2022.

  
Alexandre Rocha Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

*Ricardo Araújo Torres*  
Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia  
*Contratada*

1ª Testemunha:

*Ataliba Junior*  
Nome: ATALIBA LIMA SANTANA JUNIOR  
RG: 9803 CRE-MA

2ª Testemunha:

*Dakina Andrade*  
Nome: DAKINA PACHECO DE ANDRADE  
RG: 038402582009-3